



**Decreto N° 2150 - de 09 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.540,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.540,00 ( trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.750,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.750,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.750,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0058-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	- - - - - R\$	6.500,00
2.05.01.10.304.0003.2.0059-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	5.500,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	13.790,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.790,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	25.790,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.540,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **32.540,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	6.750,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.750,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.750,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	13.790,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	13.790,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	13.790,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	6.500,00
2.05.01.10.301.0003.2.0058-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.540,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **32.540,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 09 de Junho de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77